



1226
11
11

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 02.07.02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADE DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA-CE, DE ACORDO COM O CV 117/CIDADES/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08905/2019 de 01 de Maio de 2019, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS:** **01 – LOTRANS SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: 17.086.765/0001-99, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 – CONSTRUTORA MONTE CARMELO** inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 – CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **05 – HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **06 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.675.190/0001-80, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **07 – VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.323.363/0001-87, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **08 – HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.343.303/0001-60, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **09 – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; e **10 – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE** inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. **INABILITADAS:** **01 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, não cumpriu os seguintes itens do edital: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, a empresa apresentou aditivo ao contrato social sem consolidação; **02 – CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA** inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09, não cumpriu os seguintes itens do edital: 5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, a empresa não apresentou em seu balanço o índice de solvência geral; e **03 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, não cumpriu os seguintes itens do edital: **5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA/CE, dentro da sua validade, a empresa não apresentou o CRC. O Sr. Presidente informa que estará divulgando o resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 10 de março de 2020.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	<i>Marcelo Henrique de Oliveira Monroe</i>
Membros	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da S. Pereira</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>